



Prefeitura Municipal de Taubaté 320

Estado de São Paulo

DECRETO N° 13.854 DE 12 JULHO DE 2016

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

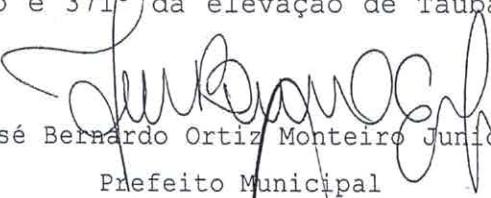
Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programações independem de autorização Legislativa,

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, e conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentária nº 5.012 de 16 de Julho de 2015, em seu artigo 25, nas dotações da Seguridade Social vigente, conforme Anexo I e II deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 12 DE Julho de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 12 de Julho de 2016.


Ednardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Luciane de Oliveira Silva

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)TRANSPOSICAO DE DOTACAO
RECURSOS DE TODAS AS FONTESORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI		
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		
							TOTAL GERAL	5.060.000,00

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)TRANSPOSICAO DE DOTACAO
RECURSOS DE TODAS AS FONTESORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI		
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-4.900.000,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-160.000,00	
						TOTAL GERAL	-5.060.000,00	